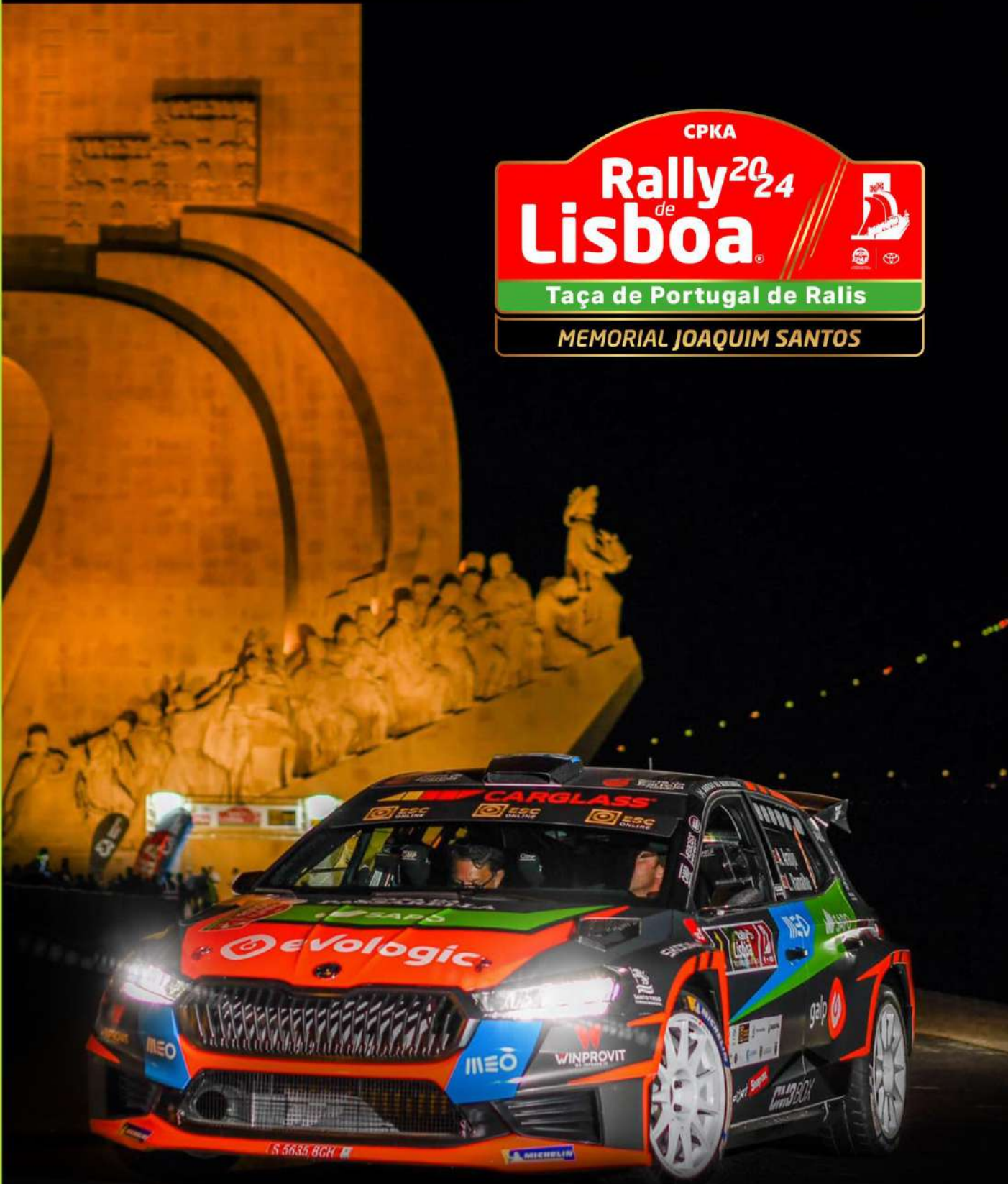


PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

CPKA  
**Rally<sup>2024</sup>**  
**de Lisboa**  
Taça de Portugal de Ralis  
MEMORIAL JOAQUIM SANTOS



## ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Organização	4
3. Mapa de Controlos	6
4. Declaração de Compromisso Ambiental	7
5. Medidas Ambientais propostas	8
5.1 Medição do Ruído (dB)	8
5.2 Gestão de resíduos perigosos ou contaminados	9
5.3 Gestão de resíduos sólidos urbanos	10
5.4 Medidas de sensibilização e educação ambiental	12
5.5 Saneamento e higiene	13
5.6 Redução de materiais e consumíveis	13
5.7 Medidas de compensação ambiental	14
6. Anexos	15
Anexo I - Mapas de localização	16
Anexo II – Mensagens de Sensibilização Ambiental	17
Anexo III – Guia Ambiental para as equipas	19
Anexo IV – Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas	22

## 1. ENQUADRAMENTO

De acordo com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), a “Estratégia Ambiental FIA 2020 – 2030” e o Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK, o **CPKA – CLUBE DE PROMOÇÃO DE KARTING E AUTOMOBILISMO**, em conjunto com os seus parceiros e patrocinadores, pretende desenvolver um conjunto de diretrizes e estratégias de forma a mitigar a pegada ecológica associada ao evento desportivo “**RALLY DE LISBOA | MEMORIAL JOAQUIM SANTOS**”, implementando boas práticas ambientais nas localidades onde o evento se realiza, assim como na avaliação de potenciais impactos associados às atividades desenvolvidas.

Em caso de eventuais dúvidas sobre o tema da Sustentabilidade Ambiental no desporto automóvel, o Organizador recomenda a consulta do **Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK** (<https://www.fpak.pt/centro-documentos/regulamentacao-geral>).

De referir ainda que, as estratégias e diretrizes projetadas através da implementação deste **PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, em termos diretos ou indiretos, pretendem apresentar impactos positivos em 10 dos 17 ODS:



Lisboa, 17 de maio de 2024

O Responsável Ambiental,

Assinado por: **Juan Carlos de Jesus dos Santos**  
Num. de Identificação: 12212177  
Data: 2024.05.17 17:04:49+01'00'



## 2. ORGANIZAÇÃO

O CPKA – CLUBE DE PROMOÇÃO DE KARTING E AUTOMOBILISMO, organiza nos dias 6 a 8 de junho de 2024, um evento candidato ao Campeonato de Portugal de Ralis de 2005, denominado **RALLY DE LISBOA | MEMORIAL JOAQUIM SANTOS**, prova pontuável para as seguintes competições:

- TAÇA DE PORTUGAL DE RALIS 2024
- TER – OUR EUROPEAN RALLY
- TER HISTORIC
- INTERNATIONAL IBERIAN RALLY TROPHY
- TOYOTA GAZOO RACING IBERIAN CUP
- CLIO TROPHY PORTUGAL
- CLIO TROPHY SPAIN
- SANDERO ECO CUP SPAIN

### 2.1 Comissão Organizadora

<b>Organizador</b>	CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo	
<b>Morada</b>	Rua Professor Barbosa Sueiro, N.º 5C 1600 - 598 Lisboa	
<b>Telefones</b>	+351 217 592 645	
<b>E-mail</b>	cpka.secretariado@gmail.com	
<b>Web</b>	<a href="http://www.rallydelisboa.pt">www.rallydelisboa.pt</a>	
<b>Representado por</b>	Humberto Silva - Presidente	Joaquim Capelo
	Nuno Verdasca	Nelson Ferreira
	Teresa Silva	Hugo Araújo

### 2.2 Quadro Oficial

APP SPORTITY (Password: CPKA)	Sítio de internet: <a href="https://cpka.pt/rallydelisboa">https://cpka.pt/rallydelisboa</a>
-------------------------------	---

### 2.3 Centro Operacional do Rali

<b>Local</b>	LISBOA – Alta Lisboa		
<b>Data</b>	5ª feira 06.06.2024	6ª feira 07.06.2024	Sábado 08.06.2024
<b>Horário</b>	15:00 – 23:00	07:30 – 23:00	08:00 – 23:30
<b>Telefone</b>	964 467 006   924 497 994		
<b>Email</b>	<a href="mailto:cpka.secretariado@gmail.com">cpka.secretariado@gmail.com</a>		

### 2.4 Oficiais de Prova (Ambiente)

<b>Delegado Ambiental</b>	Nelson Correia	DA PT 24/0034
<b>Comissários Ambientais</b>	Juan Santos	CA PT 24/2010
	Márcia Santos	CA PT 24/2132



Nelson Correia



Juan Santos



Márcia Santos

### 2.5 Parceiros Ambientais

<b>Meta Sustentável</b>	Juan Santos	<a href="mailto:metasustentavel.es@gmail.com">metasustentavel.es@gmail.com</a>
<b>AD Mare</b>	António Neto	<a href="mailto:geral@admaresolutions.pt">geral@admaresolutions.pt</a>

O **PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** será implementado pela equipa ambiental “**META SUSTENTÁVEL**”, em colaboração com a empresa “**AD MARE SOLUTIONS**”, a qual fornece um serviço ambiental na zona de reabastecimento, proporcionando condições para a proteção dos solos e evitando derrames de hidrocarbonetos.



### 3. MAPA DE CONTROLOS

# PROGRAMA

## RALLY DE LISBOA



**DATA:**  
6, 7 e 8 de Junho de 2024

**ELEGÍVEL:**  
Taça de Portugal de Ralis,  
Tour European Rally,  
Tour European Rally Historic,  
International Iberian Rally Trophy,  
Toyota Gazoo Racing Iberian Cup,  
Clio Trophy Portugal,  
Clio Trophy Spain,  
Sanderco Eco Cup Spain.

**DIAS DE PROVA:**  
Três (3)

**ETAPAS:**  
Duas (2)

**PEC'S:**  
Treze (13)

**PISO:**  
Asfalto

**SECRETARIADO:**  
Alta de Lisboa

**PARQUE DE ASSISTÊNCIA:**  
Alta de Lisboa

**PÓDIO:**  
Padrão dos Descobrimentos

**PARQUE FECHADO DE PARTIDA:**  
Padrão dos Descobrimentos

**SUPER ESPECIAL:**  
Marina de Cascais

**SESSÃO DE AUTÓGRAFOS:**  
Marina de Cascais

**PARQUE FECHADO NOTURNO:**  
Alta de Lisboa

**PARQUE FECHADO FINAL:**  
Alta de Lisboa

Quinta-Feira   6 de Junho	
18:00-21:00	• Verificações Administrativas • Verificações Técnicas
Sexta-Feira   7 de Junho	
08:50-10:30	• Shakedown - Tapada de Maíra
14:15	• Padrão dos Descobrimentos - Cerimónia de Partida
14:30	• Padrão dos Descobrimentos - Partida do Rally
15:10	• Alta de Lisboa - Parque de Assistência
16:08	• PEC 1 Maíra 1 <span style="float: right;">6.38</span>
16:36	• PEC 2 Arranhó 1 <span style="float: right;">8.78</span>
17:25	• PEC 3 Vila Franca de Xira 1 <span style="float: right;">6.71</span>
17:36	• PEC 4 Alenquer 1 <span style="float: right;">16.23</span>
18:37	• PEC 5 Montejunto <span style="float: right;">8.93</span>
20:24	• Alta de Lisboa - Parque de Assistência
21:09	• Alta de Lisboa - Parque Fechado
Sábado   8 de Junho	
09:02	• Alta de Lisboa - Parque de Assistência
09:55	• PEC 6 Maíra 2 <span style="float: right;">6.38</span>
10:25	• PEC 7 Arranhó 2 <span style="float: right;">8.78</span>
11:08	• PEC 8 Vila Franca de Xira 2 <span style="float: right;">6.71</span>
11:26	• PEC 9 Alenquer 2 <span style="float: right;">16.23</span>
12:24	• PEC 10 Vinhos de Lisboa <span style="float: right;">5.21</span>
13:44	• Alta de Lisboa - Reagrupamento
14:04	• Alta de Lisboa - Parque de Assistência
15:37	• PEC 11 Alcáçova <span style="float: right;">4.71</span>
15:49	• PEC 12 Peninha <span style="float: right;">6.10</span>
16:26	• Cascais - Marina Cascais - Reagrupamento
16:50	• Cascais - Marina Cascais - Sessão de Autógrafos
17:16	• PEC 13 SS Cascais <span style="float: right;">1.50</span>
18:18	• Padrão dos Descobrimentos - Cerimónia de Pódio
18:58	• Alta de Lisboa - Parque Fechado Final
20:00	• Alta de Lisboa - Cerimónia Distribuição de Prémios




# SS 13

## SUPER ESPECIAL - MARINA DE CASCAIS





#### 4. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

A Organização do **RALLY DE LISBOA | MEMORIAL JOAQUIM SANTOS**, compromete-se com o presente **PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, encetando todos os esforços necessários para reduzir a pegada ecológica associada a este evento desportivo. Ao nível dos procedimentos, práticas e medidas ambientais, o **CPKA – CLUBE DE PROMOÇÃO DE KARTING E AUTOMOBILISMO** propõe-se:

- a) Respeitar a legislação e regulamentos ambientais, bem como o Código de Sustentabilidade Ambiental FPAK;
- b) A organização compromete-se a divulgar às equipas concorrentes o acesso ao link: <https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta>, de forma a cumprir com o Código de Conduta em Áreas Protegidas e Classificadas.
- c) Implementar medidas ambientais para que o reabastecimento das viaturas de competição seja realizado sobre uma cobertura ou tapete ambiental, evitando assim a poluição de solos e água por hidrocarbonetos;
- d) Estabelecer parcerias para a recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos (papel/ cartão, plástico/ metal, vidro, resíduos indiferenciados); assim como na recolha de resíduos perigosos ou contaminados, sendo posteriormente, encaminhados para triagem, valorização ou reciclagem;
- e) Implementar campanhas de sensibilização ambiental junto de todos os intervenientes, para a necessidade na utilização de práticas ambientalmente sustentáveis;
- f) Recolher (após o evento) os materiais utilizados pela organização (estacas, fitas, cartazes, faixas), sendo posteriormente encaminhados para reciclagem ou armazenamento para reutilização em eventos futuros;
- g) Reduzir a documentação em papel, privilegiando a utilização e consulta de documentos em formatos digitais (site da organização e na aplicação **#Sportity**).
- h) Efetuar um Relatório Ambiental do evento, registando os aspetos ambientais e as medidas implementadas para mitigação do impacte ambiental.

## 5. MEDIDAS AMBIENTAIS PROPOSTAS

### 5.1 Medição do Ruído (dB)

Conforme referido no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK, a preocupação com o ruído não se deve limitar ao ruído produzido pelos motores dos automóveis. Além desse ruído previsível, os organizadores também devem estar cientes da magnitude do som proveniente dos sistemas de altifalantes, fontes de som públicas e outras associadas a um evento, sendo da responsabilidade de todos os envolvidos, participantes, clubes, organizadores e dirigentes, minimizar o ruído excessivo associado à prática do desporto automóvel. Neste âmbito, pretende-se medir o ruído nas seguintes situações:



Medida de avaliação	Local	Responsabilidade
Medição do ruído (dB) das viaturas de competição	Zona envolvente do Parque de Assistências	Meta Sustentável (Equipa ambiental)
	Troços de ligação	
Medição do ruído (dB) em sistemas de som ao vivo	Cerimónia de partida	
	Cerimónia de encerramento	

AÇÃO EM TERMOS DE ODS<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pelas Nações Unidas como uma agenda global para o desenvolvimento sustentável até 2030, oferecem um quadro abrangente para abordar uma ampla gama de questões sociais, económicas e ambientais. A integração dos ODS no desporto automóvel representa uma oportunidade única para alavancar a influência e o alcance deste desporto para promover mudanças positivas em escala global.



## 5.2 Gestão de resíduos perigosos ou contaminados

Segundo o ponto 3, Anexo I, do Código de Sustentabilidade Ambiental, devem ser tomadas medidas para evitar o derramamento de combustível, óleo, fluídos de limpeza, desengordurantes, refrigerante anticongelante, fluídos de travões, etc., que possam infiltrar-se no solo ou evaporar-se.

Neste sentido, estão previstas as seguintes medidas ambientais para proteção dos solos e da água:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Utilização de tapetes ambientais ou coberturas	Zona de reabastecimento	AD Mare Solutions
	Parque de Assistência	Concorrentes
Implementação de <b>ILHAS ECOLÓGICAS</b> para recolha de resíduos perigosos ou contaminados: - Óleos de motor, transmissões e lubrificação (LER 130208*) - Fluídos de travões (LER 160113*) - Fluídos anticongelantes (LER 160114*) - Absorventes, panos de limpeza e vestuário de proteção contaminados por substâncias perigosas (LER 150202*) - Pastilhas de travão (LER 160111 / 160112) - Filtros de óleo (LER 160107) - Embalagens contaminadas (LER 150110) - Acumuladores de chumbo - Baterias (LER 160601) - Pneus usados (LER 16 01 03)	Parque de Assistência	Meta Sustentável
Kit de material absorvente para hidrocarbonetos	Parque de Assistência	Meta Sustentável
	Zona de reabastecimento	AD Mare Solutions

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



Os resíduos perigosos ou contaminados como óleos de motores, transmissões e lubrificação serão encaminhados para os destinos finais devidamente autorizados: regeneração; reciclagem ou valorização energética.



### 5.3 Gestão de resíduos sólidos urbanos

A gestão de resíduos no desporto não apenas ajuda a reduzir o impacto ambiental das atividades desportivas, mas também pode melhorar a imagem e reputação das organizações desportivas, de patrocinadores e entidades parceiras, demonstrando o seu compromisso com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade.

A organização do evento disponibilizará sacos de reciclagem a todas as equipas participantes, devendo ser utilizados para separação dos resíduos produzidos no Parque de Assistência. As equipas concorrentes devem depositar os sacos de reciclagem nos contentores apropriados, sendo posteriormente recolhidos pela entidade local, gestora dos resíduos sólidos urbanos.

Quanto ao destino final dos resíduos sólidos urbanos, estes são alvo de valorização energética ou triagem e encaminhamento para reciclagem.

Em Portugal, existem quatro contentores designados para a reciclagem de resíduos sólidos urbanos, sendo as respetivas orientações de separação as seguintes:

## PLÁSTICO / METAL

### DEPOSITAR

Embalagens de plástico, esferovite, latas, pacotes de bebida, sacos de plástico, garrafas e copos de iogurte, etc.



ESCORRER

ESPALMAR



### NÃO DEPOSITAR

Embalagens de produtos tóxicos, eletrodomésticos, panelas e talheres, pilhas, etc.



## VIDRO de EMBALAGEM

### DEPOSITAR

Garrafas de vidro, frascos de vidro, frascos de perfume e cosmética, frasco de especiarias, etc.



ESCORRER

TIRAR TAMPAS E ROLHAS



### NÃO DEPOSITAR

Louças e cerâmicas, vidros planos e janelas, cristais e espelhos, lâmpadas, etc.



## PAPEL e CARTÃO

### DEPOSITAR

Caixas de cartão, revistas e jornais, papel de escrita e impressão, papel de embrulho, sacos de papel, etc.



ESPALMAR

TIRAR ADRAFOS E CLIPS



### NÃO DEPOSITAR

Papel sujo, produtos tóxicos, fraldas, papel vegetal, papel autocollante, papel plastificado, etc.



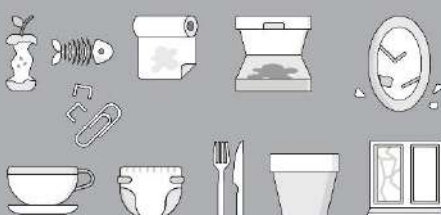
## RESÍDUOS INDIFERENCIADOS e ORGÂNICOS

### DEPOSITAR

Tudo o que não é reciclável, restos de comida, talheres, materiais sujos de gordura, vasos, fraldas, janelas e espelhos, etc.



COLOCAR O LIXO INDIFERENCIADO E ORGÂNICO EM SACOS DE PLÁSTICO FECHADOS



### NÃO DEPOSITAR

Tudo o que seja reciclável, garrafas de água, latas de conserva, pacotes de leite, caixas de cartão, garrafas de vidro, etc.



Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Colocação de ecopontos para recolha seletiva de resíduos e posterior encaminhamento para triagem, valorização ou reciclagem	Parque de Assistência	Entidade gestora local
	Percurso de prova	
	Zona de verificações técnicas	
	Centro Operacional do evento (secretariado)	Organização do evento
Remoção de material alusivo ao rali (após o evento)	Parque de Assistência	Organização do evento
	Parque fechado	
	Controlos de partida / STOP	
	Percurso de prova	

## AÇÃO EM TERMOS DE ODS



#### 5.4 Medidas de sensibilização e educação ambiental

A sensibilização e educação ambiental desempenha um papel crucial na promoção de comportamentos sustentáveis em relação ao meio ambiente. Neste evento, foram planeadas as seguintes ações de sensibilização:

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Difusão de mensagens para sensibilização ambiental (concorrentes e público em geral)	Parque de Assistência	Organização do evento / Meta Sustentável (Equipa ambiental)
	Zonas de público nas PEC'S	
	Cerimónia de partida / Cerimónia de encerramento	
	Redes sociais	
Guia ambiental para as equipas	Correio eletrónico	

## AÇÃO EM TERMOS DE ODS



### 5.5 Saneamento e higiene

A organização do evento pretende disponibilizar instalações sanitárias em número suficiente e com boas condições de higiene. Estas instalações estarão disponíveis no parque de assistências e no Centro Operacional do evento/ Secretariado.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Disponibilização de instalações sanitárias	Secretariado	Organização
	Parque de Assistências	
	Cerimónia de partida / Cerimónia de encerramento	

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



### 5.6 Redução de materiais e consumíveis

De forma a reduzir a utilização de papel e tinteiros, a organização vai utilizar o aplicativo *Sportity* como fonte de informação, assim como o sítio de internet: <https://cpka.pt/rallydelisboa>. Medidas de redução do consumo de combustível também estão previstas.



Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Redução do consumo de papel e tinteiros para o Quadro oficial do evento	Aplicativo digital de informação “Sportity”	Organização do evento
Redução do consumo de combustível através da partilha de viaturas entre membros da organização	Zonas envolventes associadas ao evento	

AÇÃO EM TERMOS DE ODS



### 5.7 Medidas de compensação ambiental

As medidas de compensação ambiental promovem a mitigação e compensação da pegada ecológica associada às atividades humanas, sendo um instrumento de política pública de ambiente assinalado na Lei de Bases (Lei n.º 19/2014, de 14 de abril).

Neste âmbito, tendo em consideração que o CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo organiza vários eventos durante a época 2024/25 (ESC Online BAJA TT – Montes Alentejanos e o Rally de Lisboa), pretende realizar uma ação de compensação ambiental durante o Eco Rally de Lisboa 2024, de forma a mitigar a pegada ecológica dos eventos desportivos realizados.

Nesta medida está prevista a plantação de árvores numa das regiões onde são geradas as emissões de CO<sub>2</sub> dos eventos organizados (Beja ou Lisboa), associando-se a esta iniciativa organismos públicos como as autarquias e outras entidades público/ privadas.

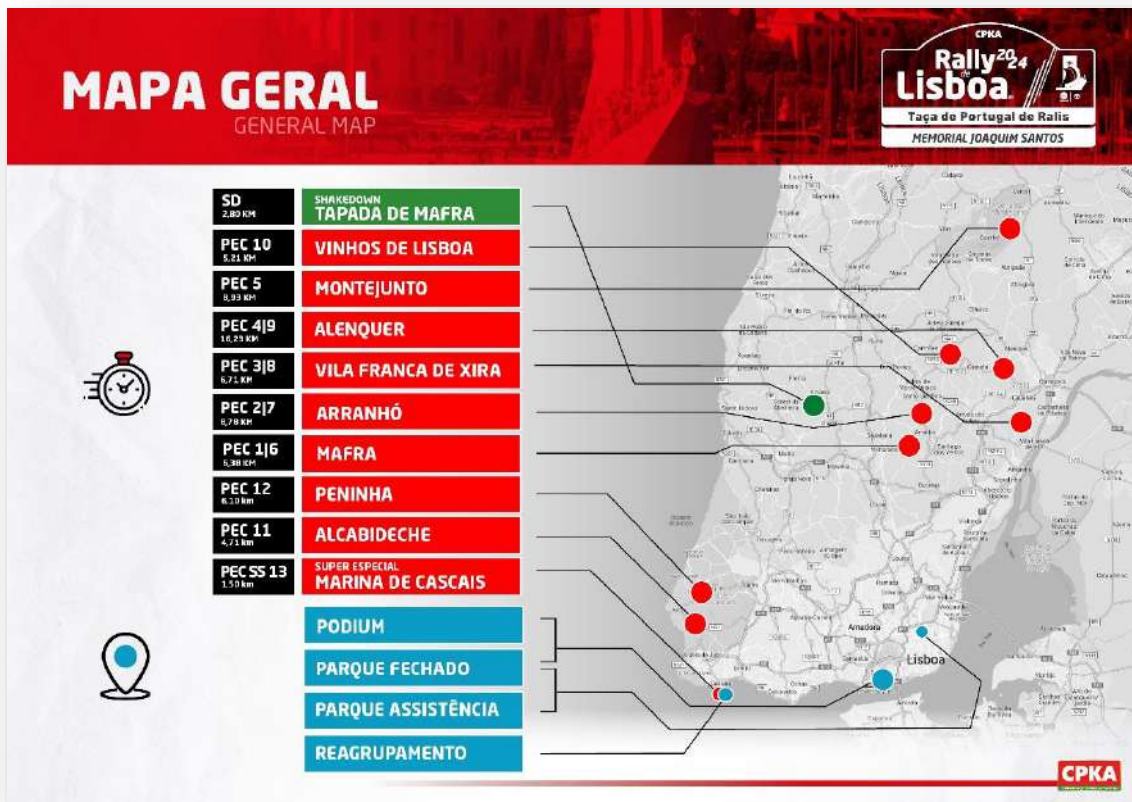
AÇÃO EM TERMOS DE ODS



## 6. ANEXOS

### ANEXO I

#### Mapas de Localização



**NÃO IMPRIMA** este documento a menos que seja absolutamente necessário. Pense na sua **RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO** com o **MEIO AMBIENTE**. A **SUSTENTABILIDADE** não é uma opção, é uma **NECESSIDADE**.

ANEXO I

Mapas de Localização



**ILHAS ECOLÓGICAS**  
 ZONA DE RECOLHA DE  
 RESÍDUOS PERIGOSOS / CONTAMINADOS





## ANEXO II

## Mensagens de Sensibilização Ambiental

**PROTEGER O AMBIENTE  
É RESPONSABILIDADE  
DE TODOS**



**CPKA**    **META SUSTENTÁVEL**

**NÃO DANIFIQUE A VEGETAÇÃO!  
A SUA PRESERVAÇÃO  
É FUNDAMENTAL**



**CPKA**    **META SUSTENTÁVEL**

**EVITE DERRAMES NOS SOLOS!**  
O impacte no meio ambiente e  
na saúde pode ser irreversível



**CPKA**    **META SUSTENTÁVEL**

## ANEXO II

## Mensagens de Sensibilização Ambiental

## COLOQUE OS RESÍDUOS NOS RECIPIENTES CORRETOS



**CPKA** **FPAK**  **FPAK** **META SUSTENTÁVEL**

## POUPE ÁGUA! TODOS OS GESTOS CONTAM



**CPKA** **FPAK**  **FPAK** **META SUSTENTÁVEL**

## Florestas sem fogos, depende de todos!

AJUDE A PREVENIR INCÊNDIOS FLORESTAIS

**EM CASO DE  
INCÊNDIO  
LIGUE 112**



**NÃO ATIRE  
CIGARROS  
PARA O CHÃO**



**NÃO ACENDA  
FOGUEIRAS**



**NÃO LANCE  
FOGuetes**

**CPKA** **FPAK**  **FPAK** **META SUSTENTÁVEL**

## ANEXO III

## Guia Ambiental para as Equipas (em português)



## GUIA AMBIENTAL PARA AS EQUIPAS

- ◉ A utilização de cobertura ou tapete ambiental é obrigatória no parque de assistência;
- ◉ As equipas de assistência devem transportar os recipientes de combustível com o auxílio de carrinhos, de forma a não danificar as coberturas/ tapetes ambientais disponibilizados pela organização na zona de reabastecimento;
- ◉ É fundamental evitar derramamentos de combustível, óleo, líquidos de limpeza, desengordurantes, fluídos de refrigeração, fluídos de travões, para que não se infiltrem no solo ou evaporem no ar;
- ◉ No Parque de Assistência, a organização terá à disposição das equipas, várias ILHAS ECOLÓGICAS, de forma a facilitar a colocação de resíduos perigosos ou contaminados: óleos usados, filtros de óleo, panos ou tecidos absorventes contaminados, pneus usados, baterias usadas, etc.;
- ◉ Cada concorrente é responsável pelos resíduos sólidos gerados pela sua equipa durante o evento, devendo utilizar os ecopontos para a separação seletiva destes resíduos (plástico/metal, cartão/papel, vidro, resíduos orgânicos/ indiferenciados);
- ◉ Contribua na redução do uso de papel e tinteiros, usando o canal digital oficial – Sportity App (Password: CPKA);
- ◉ Pratique uma condução eficiente fora das classificativas, reduzindo a poluição sonora e a emissão de gases poluentes;
- ◉ De forma a conhecer e cumprir com o Código de Conduta em Áreas Protegidas e Classificadas, as equipas devem aceder em: <https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta>.
- ◉ Nas deslocações dos membros das equipas, privilegie a partilha de viaturas.

Qualquer incidente ambiental deverá ser reportado para: +351 914 922 936



## ANEXO III

## Guia Ambiental para as Equipas (em inglês)



## ENVIRONMENTAL GUIDE FOR TEAMS

- ⦿ The use of ground covering or environmental mats is mandatory in the Service Park;
- ⦿ Service teams must transport fuel containers using carts, so as not to damage the ground coverings/environmental mats provided by the organization in the refueling area;
- ⦿ It is essential to avoid spills of fuel, oil, cleaning liquids, degreasers, cooling fluids, brake fluids, to prevent them from infiltrating the soil or evaporating into the air;
- ⦿ In the Service Park, the organization will provide teams with several ECOLOGICAL ISLANDS, to facilitate the disposal of hazardous or contaminated waste: used oils, oil filters, contaminated absorbente cloths or fabrics, used tires, used batteries, etc.;
- ⦿ Each competitor is responsible for the solid waste generated by their team during the event, and should use recycling bins for the selective separation of these waste materials (plastic/metal, cardboard/paper, glass, organic/undifferentiated waste);
- ⦿ Contribute to the reduction of paper and ink usage by using the official digital channel – Sportity App (Password: CPKA);
- ⦿ Practice eficiente driving outsider of the timed stages, reducing noise pollution and the emission of pollutants;
- ⦿ In order to learn about and comply with the Code of Conduct in Protected and Classified Areas, teams must access: <https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta>.
- ⦿ When travelling, prioritize carpooling for team members.

Any environmental incident should be reported to: +351 914 922 936



## ANEXO III

## Guia Ambiental para as Equipas (em espanhol)



## GUÍA AMBIENTAL PARA LOS EQUIPOS






- ◉ El uso de coberturas de suelo es obligatorio en el Parque de Asistencia;
- ◉ Los equipos de asistencia deben transportar los recipientes de combustible utilizando carritos, para no dañar las coberturas de suelo proporcionados por la organización en la zona de repostaje;
- ◉ Es fundamental evitar derrames de combustible, aceite, líquidos de limpieza, desengrasantes, líquidos refrigerantes, líquidos de frenos, para que no se infiltren en el suelo o se evaporem en el aire;
- ◉ En el Parque de Asistencia, estarán disponibles a los equipos ISLAS ECOLÓGICAS, para facilitar la eliminación de residuos peligrosos o contaminados: aceites usados, filtros de aceite, paños o tejidos absorbentes, neumáticos usados, baterías usadas, etc.;
- ◉ Cada competidor es responsable de los residuos sólidos generados por su equipo durante el evento, e debe utilizar contenedores de reciclaje para la separación selectiva de estos materiales (plástico/metal, cartón/papel, vidrio, residuos orgánicos/no diferenciados);
- ◉ Contribuya a la reducción del uso de papel y tinta utilizando el canal digital oficial – Sporttity App (Contraseña: CPKA);
- ◉ Practique una conducción eficiente fuera de las etapas cronometradas, reduciendo la contaminación acústica y la emisión de contaminantes;
- ◉ Para conocer y cumplir con el Código de Conducta en Áreas Protegidas y Clasificadas, los equipos deben acceder a: <https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta>.
- ◉ Al viajar, priorice el uso compartido de vehículos para los miembros del equipo.

Cualquier incidente ambiental debe ser reportado al: +351 914 922 936



## ANEXO IV

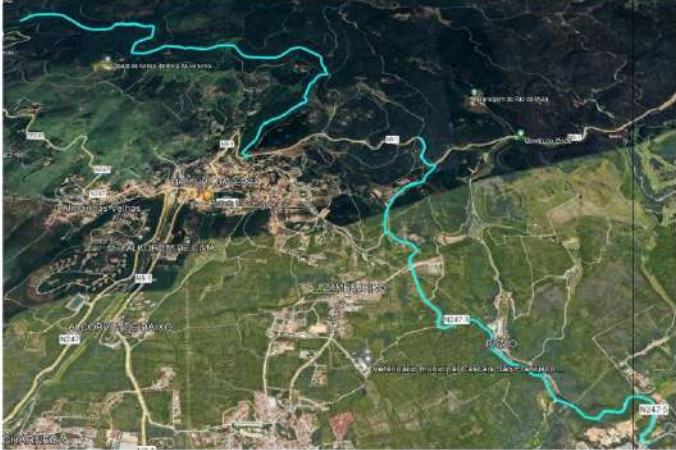
## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas

 <b>ICNF</b> Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas		 30141036	
Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo Parque Natural de Sintra-Cascais Av. Barão Almeida Santos, nº 10 2710-525 SINTRA		Cпка - Clube de Promoção de Karting e Automobilismo Rua Professor Barbosa Sueiro 5 C Lisboa 1600-598 LISBOA	
 www.icnf.pt   rubus.icnf.pt	 pnc@icnf.pt	 219247200	<a href="mailto:cpka_direcao@gmail.com">cpka_direcao@gmail.com</a>
		c/c <a href="mailto:protecao.civil@cm-sintra.pt">protecao.civil@cm-sintra.pt</a> <a href="mailto:protecao.civil@cm-cascais.pt">protecao.civil@cm-cascais.pt</a> <a href="mailto:joao.melo@cascaisambiente.pt">joao.melo@cascaisambiente.pt</a> <a href="mailto:cristina.pais@parquesdesintra.pt">cristina.pais@parquesdesintra.pt</a> <a href="mailto:info@parquesdesintra.pt">info@parquesdesintra.pt</a> <a href="mailto:comunicacao@parquesdesintra.pt">comunicacao@parquesdesintra.pt</a> <a href="mailto:ct.lsb.dsnt@gnr.pt">ct.lsb.dsnt@gnr.pt</a>	
<b>vossa referência</b> <i>your reference</i>	<b>nossa referência</b> <i>our reference</i>	<b>nosso processo</b> <i>our process</i>	<b>Data</b> <i>Date</i>
	S-011710/2024	P-009566/2024	2024-04-04
<b>Assunto</b> <i>subject</i>	Pedido de Parecer para realizar o Rally de Lisboa 2024 - Provas Especiais de Classificação - Alcabideche e Peninha dia 8 de junho - 15h30 - 18h30.		
Ex. <sup>ma(s)</sup> senhor(a),			
No seguimento do pedido dirigido ao ICNF, I.P. registado com o n.º E-021231/2024, o parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de LVT/Parque Natural Sintra-Cascais consta da tabela abaixo.			
<b>Nome da atividade</b>	Rally de Lisboa 2024		
<b>Entidade</b>	Clube de Promoção de Karting e Automobilismo		
<b>Descrição sumária da atividade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, sócio da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, com o alvará de organizador nº 107, está a organizar uma prova desportiva de Rally, designada por Rally de Lisboa, que é a Taça de Portugal de Ralis 2024 e pontua para o Tour European Rali Series, Tour European Rali Historic, International Iberian Rally Trophy, Toyota Gazoo Racing Iberian Cup e o Clio Trophy Portugal, que se realiza nos próximos dias 6, 7 e 8 de junho de 2024 no distrito de Lisboa.</li> <li>Terá a participação de cerca de 70 viaturas.</li> </ul>		
<b>Datas e locais</b>	Estradas nacionais e municipais – Pisão – Campo Base da Pedra Amarela - N247-5, N9-1, Rua dos Capuchos, Estrada da Peninha.  8 de junho de 2024 - 15h30 – 18h30		
<small>INRS-230-244-8471-LVT-Cascais-comunicacao-referencia-ir-nosso-nosso-de-documento-009566-processo</small>			
<small>Documento processado por computador.</small>			<small>1/5</small>

## ANEXO IV

## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas



Enquadramento Legal	<p><b>Áreas Protegidas</b> - Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais-POPNSC (Resolução de Conselho de Ministros nº 1-A, de 8 de Janeiro de 2004).</p> <p><b>Áreas Florestais</b> - Decreto de 24 de dezembro de 1901, o Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar</p> <p><b>Rede Natura 2000</b> - Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a atual redação dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro.</p> <p><b>Sítio Sintra/Cascais PTCO0008</b> (Resolução do Conselho de Ministros nº 115-A/2008).</p>
Decisão	Tendo em conta as características da atividade, os objetivos do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais e considerando que não se afiguram impactes negativos significativos nos habitats naturais da área onde decorrerá a pretensão, emite-se nos termos da alínea r) do artigo 9º da RCM nº 141/2005 de 23 de agosto e da alínea q) do artigo 9º da RCM nº 1-A/2004, de 8 de janeiro, <b>parecer favorável condicionado ao cumprimento das disposições abaixo indicadas.</b>
Locais autorizados	<p>Estradas nacionais e municipais – Pisão – Campo Base da Pedra Amarela - N247-5, N9-1, Rua dos Capuchos, Estrada da Peninha.</p>  <p>Figura 1 – 11ª e 12ª prova especial de classificação – Alcabideche - Peninha</p>
Validade do parecer	8 de junho de 2024 - 15h30 – 18h30
<b>Áreas Classificadas e perímetros florestais atravessados /Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas</b>	
Áreas protegidas	Parque Natural de Sintra-Cascais
Rede Natura	Sítio Sintra/Cascais PTCO0008
Perímetros Florestais	Perímetro Florestal da Serra de Sintra

1195-230-244-8471 | LUT.COMAR.COMUNICACAO.REFERENCIA.AT.NUNO.NUMERO.DE.ENCERRAMENTO.000000000000

## ANEXO IV

## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas



Condicionantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>O sobrevoo de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, incluindo Drones, salvo por razões de fiscalização, vigilância ou combate a incêndios e em operações de salvamento, encontra-se sujeito a parecer prévio.</li> </ul>
Disposições	<p>A. Cumprimento do Código de Conduta e das Boas Práticas Ambientais, Portaria nº 651/2009, de 12 de junho (constante no final deste parecer).</p> <p>B. Cumprimento do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril, na sua atual redação, designadamente o estipulado no nº 1 do Artigo 11º e no 12º</p> <p style="text-align: center;"><i>Artigo 11.º</i></p> <p><i>1 - Para assegurar a proteção das espécies de aves previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e das espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido:</i></p> <p><i>a) Capturar, abater ou deter os espécimes respetivos, qualquer que seja o método utilizado;</i></p> <p><i>b) Perturbar esses espécimes, nomeadamente durante o período de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração, desde que essa perturbação tenha um efeito significativo relativamente aos objetivos do presente diploma;</i></p> <p><i>c) Destruir, danificar, recolher ou deter os seus ninhos e ovos, mesmo vazios;</i></p> <p><i>d) Deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies.</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Artigo 12.º</i></p> <p><i>1 - Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:</i></p> <p><i>a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;</i></p> <p>C. Cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, que condiciona as atividades face ao nível de perigo de incêndio rural:</p> <p>1 - Nas APPS, em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», são proibidas as seguintes atividades:</p> <p>a) Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais;</p> <p>b) Utilização de equipamentos florestais de recreio;</p> <p>c) Circulação ou permanência em áreas florestais públicas ou comunitárias, incluindo a rede viária abrangida;</p> <p>C. A responsabilidade por eventuais danos decorrentes desta iniciativa, que se venham a verificar nas infraestruturas e povoamentos florestais envolventes é da entidade organizadora. A mesma será responsável, pela reposição da</p>

TIRIS-230-244-8471 | LIT-00004 | comunicação referenciada ao mesmo número de documento | 03/05/2023



## ANEXO IV

## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas



situação inicial dos caminhos a utilizar no caso da sua deterioração, num prazo de 30 dias após o final da atividade (reposição de taludes, bermas, valetas e/ou outros elementos, com vista à recuperação de infraestruturas e à minimização de impactos potenciadores de erosão dos solos).

- D. A responsabilidade da realização da atividade caberá ao requerente, nomeadamente no que respeita à segurança dos participantes e a qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros, declinando o ICNF, I.P. qualquer responsabilidade sobre eventuais danos de quedas de árvores ou outros que possam ocorrer.
- E. A circulação, paragem, estacionamento de viaturas e presença de público assistente, devem ser feitas de modo a evitar o pisoteio da vegetação envolvente e a permitir a circulação de outras viaturas, incluindo a passagem de viaturas de emergência.
- F. A organização deve limitar qualquer perturbação, devendo minimizar as atividades geradoras de ruído.
- G. **Toda a sinalização (fitas, setas, postos de apoio e controlo ou outros) que haja necessidade de colocar deve ser colocada de forma a não danificar o património e ser retirada integralmente no prazo máximo de 48 horas.**
- H. Os participantes na atividade (organização, apoio logístico, e outros agentes relacionados com a sua preparação e realização) deverão ter conhecimento das condicionantes constantes neste parecer e zelar pelo seu cumprimento.
- I. A organização do evento deverá estar atenta aos alertas da Proteção Civil, nomeadamente sobre Alertas de Perigo de Incêndio, ou outros estados climatéricos anormais, à data do evento a que se refere o presente parecer, assim como informar as respetivas entidades competentes, em caso de visualização, ou qualquer anomalia que possam potenciar eventuais incêndios florestais.

O presente parecer, não dispensa as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade, estando condicionado ao cumprimento de alertas e/ou avisos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

A organização do evento deverá fazer-se acompanhar deste documento para exibição ao Corpo de Vigilantes da Natureza ou outros agentes da autoridade que o solicitem.

Caso se verifiquem contradições legais ou quando deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a emissão deste parecer, este ficará suspenso até que o interessado reponha a situação legal.

O presente ato administrativo é suscetível de impugnação nos termos do artigo nº 184 do Código de Procedimento Administrativo.

O não cumprimento das condições e disposições constantes do presente parecer fará incorrer o infrator na prática de contraordenações puníveis pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 julho e pela Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto.

## ANEXO IV

## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas



Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Áreas Classificadas de Lisboa, Carlos David de Sousa

Assinado por: CARLOS DAVID DE SOUSA  
GONÇALVES  
Num. de identificação: 09427675  
Data: 2024.04.04 15:15:04+01'00'

David Gonçalves



CÓDIGO DE CONDUTA DAS EMPRESAS DE TURISMO DE NATUREZA

(Portaria n.º 651/2009 de 12 de Junho)



## ANEXO IV

## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas



	<b>Áreas Florestais - Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar</b>
<b>Decisão</b>	Face ao exposto e considerando que a presente pretensão se trata de uma prova desportiva motorizada cujo traçado coincide exclusivamente com estradas asfaltadas em que não são expectáveis impactos negativos nos valores naturais que justificaram a classificação da Zona Especial de Conservação PTCO0048 – Serra de Montejunto e por conseguinte, não representa uma ameaça significativa aos objetivos que presidiram à sua criação, o ICNF, I.P. e a Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto emitem parecer favorável, condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos.
<b>Locais autorizados</b>	Parte dos traçados propostos que coincidem com a Zona Especial de Conservação PTCO0048 – Serra de Montejunto e com a Paisagem Protegida da Serra de Montejunto
<b>Validade do parecer</b>	Válido apenas para a data proposta: 7 de junho de 2024.
<b>Áreas Classificadas e perímetros florestais atravessados</b> <b>Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas</b>	
<b>Áreas Protegidas</b>	Paisagem Protegida da Serra de Montejunto
<b>Rede Natura</b>	Zona Especial de Conservação PTCO0048 – Serra de Montejunto
<b>Perímetros Florestais</b>	Perímetro Florestal da Serra de Montejunto
<b>Condicionantes</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A organização deverá providenciar junto dos participantes da atividade, o cumprimento e a divulgação, do Código de Conduta em Áreas Protegidas e Classificadas, nomeadamente, obtido através do link de acesso ao website: <a href="https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta">https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta</a>, que deverá constar na informação online a que os participantes têm acesso;</li> <li>2. A prova apenas deve decorrer sobre as estradas assinaladas na cartografia, sendo interditos quaisquer atravessamentos ou passagens fora destes.</li> </ol>
<b>Disposições</b>	<p>A. A organização deve assegurar o cumprimento, e a divulgação, do Código de Conduta em Áreas Protegidas e Classificadas junto dos participantes da atividade em análise, nomeadamente, incluindo o link de acesso ao website (<a href="https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta">https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta</a>) na informação online a que os participantes têm acesso.</p> <p>B. Cumprimento do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de abril, na sua atual redação, designadamente o estipulado no nº 1 do Artigo 11º e no 12º</p> <p style="text-align: right;"><i>Artigo 11.º</i></p>

https://www.icnf.pt/turismodenatureza/codigosdeconduta

## ANEXO IV

## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas



*1 - Para assegurar a proteção das espécies de aves previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e das espécies animais constantes dos anexos B-II e B-IV, é proibido:*

- a) Capturar, abater ou deter os espécimes respetivos, qualquer que seja o método utilizado;*
- b) Perturbar esses espécimes, nomeadamente durante o período de reprodução, de dependência, de hibernação e de migração, desde que essa perturbação tenha um efeito significativo relativamente aos objetivos do presente diploma;*
- c) Destruir, danificar, recolher ou deter os seus ninhos e ovos, mesmo vazios;*
- d) Deteriorar ou destruir os locais ou áreas de reprodução e repouso dessas espécies.*

**Artigo 12.º**

*1 - Para assegurar a proteção das espécies vegetais constantes dos anexos B-II e B-IV, são proibidos:*

- a) A colheita, o corte, o desenraizamento ou a destruição das plantas ou partes de plantas no seu meio natural e dentro da sua área de distribuição natural;*

C. Cumprimento do n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, que condiciona as atividades face ao nível de perigo de incêndio rural.

D. A responsabilidade por eventuais danos decorrentes desta iniciativa, que se venham a verificar nas infraestruturas e povoamentos florestais envolventes é da entidade organizadora. A mesma será responsável, pela reposição da situação inicial dos caminhos a utilizar no caso da sua deterioração, num prazo de 30 dias após o final da atividade (reposição de taludes, bermas, valetas e/ou outros elementos, com vista à recuperação de infraestruturas e à minimização de impactos potenciadores de erosão dos solos).

E. A responsabilidade da realização da atividade caberá ao requerente, nomeadamente no que respeita à segurança dos participantes e a qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros, declinando o ICNF, I.P. qualquer responsabilidade sobre eventuais danos de quedas de árvores ou outros que possam ocorrer.

F. A circulação, paragem, estacionamento de viaturas e presença de público assistente, deve ser feita de modo a evitar o pisoteio da vegetação envolvente e a permitir a circulação de outras viaturas incluindo a passagem de viaturas de emergência.

G. A organização deve limitar qualquer perturbação, devendo minimizar as atividades geradoras de ruído.

H. Toda a sinalização (fitas, setas, postos de apoio e controlo ou outros) que haja necessidade de colocar deve ser colocada de forma a não danificar o património e ser retirada integralmente no prazo máximo de 48 horas.

## ANEXO IV

## Parecer da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas



	<p>I. Os participantes na atividade (organização, apoio logístico e outros agentes relacionados com a sua preparação e realização) deverão ter conhecimento das condicionantes constantes neste parecer e zelar pelo seu cumprimento.</p> <p>J. A organização do evento deverá fazer-se acompanhar deste documento para exibição ao Corpo de Vigilantes da Natureza e outros agentes da autoridade que o solicitem.</p> <p>K. A organização do evento deverá estar atenta aos alertas da Proteção Civil, nomeadamente sobre Alertas de Perigo de Incêndio, ou outros estados climatéricos anormais, à data do evento a que se refere o presente parecer, assim como informar as respetivas entidades competentes, em caso de visualização, ou qualquer anomalia que possam potenciar eventuais incêndios florestais.</p>
--	--

O presente parecer, não dispensa as necessárias autorizações, licenças ou pareceres das demais entidades com competência no território ou na atividade, estando condicionado ao cumprimento de alertas e/ou avisos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Caso se verifiquem contradições legais ou quando deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a emissão deste parecer, este ficará suspenso até que o interessado reponha a situação legal.

O presente ato administrativo é suscetível de impugnação nos termos do artigo n.º 184 do Código de Procedimento Administrativo.

O não cumprimento das condições e disposições constantes do presente parecer fará incorrer o infrator na prática de contraordenações puníveis pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 julho e pela Lei n.º 50/2006, de 28 de agosto.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Áreas Classificadas de Lisboa e Vale do Tejo

Assinado por: **CARLOS DAVID DE SOUSA GONÇALVES**  
 Num. de Identificação: 09427675  
 Data: 2024.04.29 11:14:15+01'00'

David Gonçalves



Documento processado por computador, n.º S-014262/2024